



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

LEI Nº 050/00

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a conceder remissão e isenção a empresa ARREMATE CONFECÇÕES LTDA., de Impostos e Taxas Municipais, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder à empresa ARREMATE CONFECÇÕES LTDA., remissão nos exercícios de 1999 e 2000 e também isenção no exercício de 2001 de Impostos e Taxas Municipais, que incidirem sobre o lote de terras nº 14 da quadra nº 02, situado no Parque Industrial Zona Oeste – 2ª Etapa, doado pelo Município através da Lei nº 007/99 de 12/03/99, como forma de incentivo fiscal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 16 dias do mês de junho de 2.000.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI

Prefeito Municipal